



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE

**EDITAL Nº 2/CA/CTS/ARA/2025**

**SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
MONITORIA INDÍGENA E QUILOMBOLA NO CENTRO DE CIÊNCIAS,  
TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS) - CAMPUS ARARANGUÁ**

A Direção do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS) do Campus de Araranguá da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando (i) os direitos culturais, costumes e tradições indígenas e quilombolas previstos na Constituição Federal de 1988; (ii) a Resolução Normativa nº 52/2015/CUn e suas alterações, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas (PAA) no âmbito da UFSC; (v) a Resolução Normativa nº 175/CUn/2022, que institui a Política de Enfrentamento ao Racismo Institucional na UFSC; (iii) o compromisso da UFSC nas ações de equidade para o aproveitamento acadêmico e a permanência estudantil de estudantes indígenas e quilombolas; (iv) a Instrução Normativa nº 001/2019 PROGRAD/SAAD que, em julho de 2019, instituiu bolsas específicas para Monitoria Indígena e Quilombola e (v) a Instrução Normativa conjunta nº01/2022/PROGRAD/PROAFE, que trata do Programa de Monitoria Indígena e Quilombola na UFSC, torna pública a realização de **processo seletivo de estudantes da graduação para atuarem como monitores do Curso de Medicina** no Programa de Monitoria Indígena e Quilombola no Campus Araranguá.

**1. Dos Objetivos:**

1.1. A Monitoria Indígena e Quilombola é a ação sócio-pedagógica, atribuída a estudantes de graduação, que visa, por meio da intervenção de monitores(as), fortalecer o desenvolvimento do papel de estudante universitário(a) contribuindo para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas.

1.2. Este Programa de Monitoria Indígena e Quilombola tem como principais objetivos:

I. Fortalecer o desenvolvimento do papel de estudante universitário(a) contribuindo para a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas;

II. Contribuir para o sucesso da Política de Ações Afirmativas da Universidade, assegurando melhores condições de permanência e desenvolvimento acadêmico aos (às) estudantes indígenas e quilombolas;

III. Instrumentalizar estudantes indígenas e quilombolas para a compreensão sobre aspectos importantes para afiliação institucional e a linguagem acadêmica no Ensino Superior;

IV. Colaborar, quando necessário, na mediação e acesso de estudantes indígenas e quilombolas aos setores, programas e demais ações da universidade;

V. Criar condições para que o(a) monitor(a) aprofunde sua reflexão sobre diferentes aspectos do currículo do curso e desenvolva habilidades relacionadas à docência em sua área de formação acadêmica.

**2. Compete ao(à) monitor(a):**

2.1. elaborar um plano de trabalho em conformidade com as orientações do(a) professor(a) supervisor(a) e com as necessidades expressas pelo(a) estudante indígena ou quilombola, e registrá-lo no MONI, de acordo com as diretrizes desta Instrução Normativa e orientações da PROAFE, PROGRAD e CIAE;

2.2. atender às orientações do(a) professor(a) supervisor(a), alinhadas aos objetivos deste programa;

2.3. baixar o termo de compromisso da monitoria disponível no sistema MONI,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

enviando-o, após as devidas assinaturas, para a coordenação do curso de graduação em até 10 (dez) dias do seu registro como monitor(a) para a devida inserção no sistema MONI;

2.4. dispor de horários semanais para acompanhar e atender os(as) estudantes indígenas ou quilombolas;

2.5 auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas no uso de equipamentos, programas e ferramentas de informática ou outros equipamentos relacionados ao curso;

2.6. orientar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas quanto ao uso das bibliotecas e demais setores relacionados à vida acadêmica na universidade;

2.7. auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas na localização e na tomada de providências para aquisição dos materiais e equipamentos exigidos pelas disciplinas;

2.8. auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas em relação a locais e horários das disciplinas;

2.9. auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas nas suas demais demandas que vão impactar a sua permanência estudantil e aproveitamento acadêmico;

2.10. especificamente para monitores do curso de medicina: trabalhar como um facilitador para os(as) estudantes indígenas ou quilombolas nas adaptações e compreensões sobre o método PBL;

2.11. reconhecer e respeitar a identidade étnica dos(as) indígenas ou quilombolas e participar de atividades de enfrentamento ao racismo estrutural e institucional, auxiliando na organização quando necessário;

2.12. promover o diálogo com o(a) professor(a) supervisor(a), PROAFE, PROGRAD e SAE para o encaminhamento dos(as) estudantes indígenas ou quilombolas ao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) caso observe necessidades específicas de aprendizagem relacionadas aos conteúdos acadêmicos;

2.13. promover articulações com os(as) monitores (as) e estagiários (as) docentes das disciplinas em que os estudantes indígenas e quilombolas estejam matriculados(as), de modo a favorecer o processo de aprendizagem dos(as) estudantes;

2.14. participar das capacitações de letramento étnico racial;

2.15. participar das orientações e acompanhamentos realizados pelo setor de serviço social, quando requisitado;

2.16. elaborar o relatório de atividades e encaminhá-lo ao (à) supervisor (a) por meio do sistema MONI, em até 30 (trinta) dias após o seu desligamento do Programa;

2.17. avaliar o Programa no sistema MONI.

**3. Das condições de participação:**

3.1. São quesitos obrigatórios para o(a) estudante se candidatar ao papel de monitor(a) do Programa de Monitoria Indígena e Quilombola:

I. estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC, entre o terceiro e o último semestre de curso da graduação em Medicina;

II. ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais;

III. não estar em débito com os relatórios de monitorias anteriores.

3.2. Comprovar, junto ao(à) professor(a) supervisor(a), a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria.

3.3. Se já tiver participado de monitoria, o estudante deverá ter obtido, do professor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**

**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

supervisor e do coletivo de estudantes, avaliação satisfatória no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres e não apresentar pendências no sistema MONI nos dois semestres anteriores.

3.4. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.

**4. Dos procedimentos de inscrição:**

4.1. O período de inscrição será de 19/02/2025 à 23/02/2025, encerrando-se às 23h59 do dia 23/02/2025, e deverá ser feito pelo estudante;

4.2. O estudante deverá indicar interesse em participar da seleção enviando e-mail para a coordenação do seu respectivo curso e para a equipe de Monitoria Indígena e Quilombola da Coordenadoria Integrada de Apoio ao Estudante, nos endereços de e-mail a seguir:

- Coordenação do Curso de Medicina: [medicina.ara@contato.ufsc.br](mailto:medicina.ara@contato.ufsc.br)
- Coordenadoria Integrada de Apoio ao Estudante:  
[monitoria.indigenaequilombola.ara@contato.ufsc.br](mailto:monitoria.indigenaequilombola.ara@contato.ufsc.br)

4.3 Anexar ao e-mail de inscrição os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar atualizado;
- II. Carta de Intenção, indicando o que trouxe interesse à essa monitoria;

4.4 As inscrições serão homologadas na página eletrônica do Campus Araranguá em <https://souufsc.ara.ufsc.br/oportunidades/> até o dia 24/02/2025, as 13h..



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

**5. Critérios de seleção:**

5.1. A seleção dos(as) estudantes será feita por comissão designada para tal fim pela Direção do CTS considerando os critérios elencados a seguir:

5.2. Em atenção à Política de Enfrentamento ao Racismo Institucional da UFSC, Resolução Normativa nº 175/CUn/2022, e às características deste Programa, deverão ser destinadas no mínimo 50% das vagas a estudantes ingressantes pelas cotas raciais, devendo a ocupação seguir, estritamente esta ordem de prioridade:

I. indígenas ou quilombolas;

II. pretos ou pardos;

III. pessoas com deficiência;

IV. pessoas trans;

V. estudantes de escola pública e baixa renda.

5.3. A seleção dos(as) estudantes terá como base:

I. as análises do histórico escolar (serão observadas as disciplinas cursadas e disponibilidade de horário);

II. a carta de intenção (modelo no anexo I);

III. a entrevista;

IV. a experiência em monitorias anteriores, em especial Monitoria Indígena e Quilombola;

V. a disponibilidade de horários para participar da monitoria;

VI. a exposição oral de uma aula de monitoria no tempo máximo de 10 min;

5.3 Ao se inscrever o/a candidato/a deverá especificar na carta de intenção para qual vaga está se candidatando conforme disposto no item 6.1.1 e a exposição oral deve ser



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

de conteúdo da fase a qual está se candidatando;

5.4 As datas e horários das entrevistas serão divulgados por e-mail aos(as) inscritos(as). As entrevistas ocorrerão de forma on-line.

5.5 Os(A)s estudantes serão classificados por ordem decrescente de nota final a ser divulgada na página eletrônica do Campus Araranguá em <https://souufsc.ara.ufsc.br/oportunidades/>.

5.6 Do resultado preliminar caberá pedido de reconsideração à própria comissão examinadora no prazo de (1) um dia útil por meio do e-mail da respectiva coordenação de curso, com cópia à Coordenadoria Integrada de Apoio ao Estudante.

5.7 O resultado final será divulgado na página eletrônica do Campus Araranguá em <https://souufsc.ara.ufsc.br/oportunidades/>.

**6. Da distribuição vagas de monitoria:**

6.1. Para esse edital serão destinadas 2 bolsas de monitoria para início no primeiro semestre e 2 bolsas para o segundo semestre;

6.1.1 As vagas serão destinadas a:

- 1 vaga para monitor de sequencial I (primeiro semestre);
- 1 vaga para monitor de sequencial II (primeiro semestre);
- 1 vaga para monitor de sequencial III (segundo semestre);
- 1 vaga para sequencial IV (segundo semestre);

6.2. A classificação constitui um cadastro de reserva para os semestres 2025.1 e 2025.2 e não implica na garantia da vaga.

6.3. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada conforme a necessidade específica de cada vaga, considerando a fase em que o(a) monitor(a) irá



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

atuar. Dessa forma, a ordem de classificação geral não determina necessariamente a ordem de chamada, uma vez que a seleção será feita de acordo com a adequação do(a) candidato(a) à vaga disponível no momento. Assim, um(a) candidato(a) classificado(a) em posição inferior pode ser convocado antes de outro(a) melhor classificado(a), caso haja necessidade para a vaga específica a que se candidatou.

6.4. A bolsa de monitoria corresponde ao valor de R\$568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais), e o auxílio transporte de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais) ficando a remuneração total em R\$700,00 (setecentos reais) mensais, proporcionais aos dias trabalhados.

6.5. Cada bolsista fará jus a uma declaração de participação no programa de monitoria emitido pela UFSC, após um período mínimo de 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade efetiva e mediante submissão e aprovação de relatório de atividades semestrais.

**7. Das condições de desligamento do estudante:**

7.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

- I. a pedido do(a) monitor(a) ou por abandono das atividades de monitoria;
- II. a pedido do(a) supervisor(a), por descumprimento das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa;
- III. a pedido do Coletivo de Estudantes Indígenas e Quilombolas do Campus Araranguá;
- IV. pelo encerramento do seu vínculo de estudante com a graduação da UFSC;
- V. pela PROGRAD, com o encerramento do semestre letivo.

**8. Cronograma:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

Lançamento do edital	19/02/2025
Período de inscrições	19/02/2025 a 24/02/2025
Homologação das inscrições	24/02/2025
Período de seleção	25/02/2025 a 28/02/2025
Divulgação dos resultados preliminares	05/02/2025
Período de Recurso	06/02/2025
Registro no MONI pelos coordenadores de curso	10/02/2025
Início das atividades da monitoria e recepção dos monitores	11/02/2025

## **9. Disposições Gerais**

9.1. O prazo de validade deste processo seletivo vigorará por um ano.

9.4. O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados.

9.5. Casos omissos serão decididos pela comissão examinadora deste processo seletivo.

Larissa Gründler de Souza  
Coordenadora Acadêmica em exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

ANEXO

**CARTA DE INTENÇÃO**

(Conte um pouco sobre a sua trajetória pessoal e acadêmica)

Eu, (NOME DO ESTUDANTE), matrícula xxxxxxxx, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em ser monitor no Programa institucional de monitoria indígena e quilombola no Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS) - Campus Araranguá.

Minha trajetória inicia em xxxxxxxxxxxx

Minha motivação ao me inscrever como monitor é xxxxxxxxxxxxxxxx.

Concluindo, espero que XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observação: No máximo 2 páginas.

Araranguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE